

**Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

3

Tem alguma área da Administração Pública atuando na gestão de recursos hídricos, a qual encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental ou com os setores usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim - A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia (SEDAM), criada, pela Lei Estadual nº 547, de 30 de dezembro de 1993, encontra-se razoavelmente estruturada, sem conflitos com obras, gestão ambiental e nem com os setores usuários. O Decreto Estadual 10114 de janeiro de 2002 instala o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia – SGRH/RO, gerido pela SEDAM. Na Estrutura da SEDAM (Decreto nº 14143, de 18 março de 2009) é estabelecido a Divisão de Recursos Hídricos competência para o cumprimento dos dispositivos legais que concerne a gestão dos recursos hídricos.

**Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor**

Autoavaliação:

3

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são uma mesma entidade, que está plenamente estruturada (dispõe dos recursos materiais e humanos necessários) e operante (todas atribuições institucionais são executadas satisfatoriamente)

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, a SEDAM é o organismo Coordenador e Gestor de Recursos Hídricos que exerce também a Gestão da Política Ambiental. Apresenta a seguinte estrutura funcional: Diretoria Recursos Hídricos (03 técnicos e 01 administrativo); Outorga de Direito de Uso (01 técnico e 01 administrativo); Cadastro de Usuários (01 técnico e 01 administrativo); Laboratório de Análise de Água (03 técnicos); Sala de situação (03 técnicos); Segurança de barragem (02 técnicos); Apoio a manutenção das PCDs (03 técnicos); Apoio às atividades financeira (01 técnico); Apoio dos Escritórios Regionais (02 técnicos). Total : 19 técnicos e 03 administrativos de apoio.

**Variável 1.3. Gestão de Processos**

Autoavaliação:

3

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de todas suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM através de base legal, atende aos pedidos de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, através do funcionamento de uma Sistemática Processual e Técnica, cuja formalização processual ocorre no mesmo processo administrativo do licenciamento ambiental. A sistemática processual consiste de formulários de pedido de Outorga padronizados, publicados pela Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17/02/2004. As formas de obtenção dos formulários estão disponíveis no site da SEDAM [www.sedam.ro.gov.br](http://www.sedam.ro.gov.br). As informações técnicas e cadastrais dos pedidos e concessão de Outorga estão articuladas com o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH. Os pedidos de Outorga são protocolados na sede da SEDAM no município de Porto Velho e nos demais, 13 (treze) Escritórios Regionais de Gestão Ambiental – ERGA, localizados nos municípios de: Ariquemes; Guajará-Mirim; Costa Marques; Ji-Paraná; Cacoal; Vilhena; Alta Floresta; Pimenta Bueno; Rolim de Moura; Colorado do Oeste; Machadinho do Oeste; Buritis e Extrema (Distrito de Porto Velho). Nesses escritórios são realizados os protocolos de pedidos de Outorga. A abertura do processo administrativo é efetuada na sede da SEDAM, em Porto Velho, após a triagem de documentos e estudos, o processo tramita nas áreas técnicas e jurídico-administrativas, onde são analisados os documentos, elaborados os pareceres técnicos e os atos administrativos para Outorga que em sequência são encaminhados para publicação no Diário Oficial do Estado.

**Variável 1.4. Arcabouço Legal**

Autoavaliação:

3

Há um arcabouço básico (política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei), e a maior parte dos dispositivos legais encontram-se regulamentados e atualizados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, existe um arcabouço básico que tem como base legal a legislação aplicável, que segue:  
 ■ Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia; ■ Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002; ■ Portaria N° 0038/GAB/SEDAM, de 17 de fevereiro de 2004, que aprova a norma e os anexos de I a XV que disciplinam o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos do Estado de Rondônia; ■ Portaria n.º 091/GAB/SEDAM, de 17 de maio de 2010, que dispõe sobre procedimentos e define as atividades de fiscalização de recursos hídricos estaduais, que estabelece as normas para apuração de infrações e penalidades aplicáveis nos termos da Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002; ■ Decreto Estadual nº 19.057, que institui o CBH dos rios São Miguel - Vale do Guaporé; ■ Decreto Estadual nº 19.058, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado; ■ Decreto Estadual nº 19.059, que institui o CBH do rio Jaru - Baixo Machado; ■ Decreto Estadual nº 19.060, que institui o CBH do rio Jamari; ■ Decreto Estadual nº 19.061, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado.



## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

#### Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatórios dos seus membros).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O CRH/RO foi criado pela Lei n.º 255, de 25/01/2002, teve o regimento interno aprovado, em 10/05/2012. A partir do ano de 2012 foram aprovadas as Resoluções, que seguem: nº 01, em 10/12/2012; nº 02, em 14/12/2013; nº 03, em 03/10/2013; nº 04, de 18/03/2014; nº 05, de 11/06/2014, que institui o CBH rio Jamari; nº 06, de 11/06/2014, que institui o CBH rio Jaru - Baixo Machado; nº 07, de 11/06/2014, que institui o CBH rio Alto e Médio Machado; nº 08, de 11/06/2014, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado; nº 09, de 11/06/2014, que institui o CBH dos rios São Miguel - Vale do Guaporé. Para o ano de 2014 foi estabelecido e cumprido um calendário de reuniões ordinárias do CRH/RO, a saber: 10ª Reunião, em 27/02/2014; 11ª Reunião, em 24/04/2014; 12ª Reunião, em 26/06/2014; 13ª Reunião, em 28/08/2014; 14ª Reunião, em 11/12/2014. Do total de 30 instituições, membros do CRH/RO, 19 tomaram posse, tendo as reuniões a presença de 70% dos seus membros.

#### Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

2

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em algumas das bacias/áreas críticas (áreas de maior complexidade para a gestão, devido ao comprometimento hídrico, à existência de conflitos pelo uso da água e/ou aos aspectos de gestão da infraestrutura hídrica).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Encontra-se instituído, através dos Decretos abaixo relacionados e em fase de instalação 5 (cinco) Comitês de bacia hidrográfica, a saber:  
■ Decreto Estadual nº 19.057, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios São Miguel - Vale do Guaporé;  
■ Decreto Estadual nº 19.058, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Alto e Médio Machado;  
■ Decreto Estadual nº 19.059, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Jaru - Baixo Machado;  
■ Decreto Estadual nº 19.060, de 31/07/2014, que institui o CBH do rio Jamari;  
■ Decreto Estadual nº 19.061, de 31/07/2014, que institui o CBH dos rios Branco e Colorado.

#### Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

2

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado exclusivamente pela Administração Pública.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Sim, a Administração Pública, através da SEDAM está empenhada na instalação e funcionamento das Secretarias Executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instituídas por Decreto Estadual.

#### Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Funciona no site da SEDAM um link Recursos Hídricos, contendo informações sobre: o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH; Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO; e Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão dos Recursos Hídricos - PROGESTÃO. Falta base técnica profissional para o desenvolvimento profissional da comunicação social e difusão de informações em temas relacionados a Gestão de Recursos Hídricos.



## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

#### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2014

#### Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

3

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Por iniciativa da Agencia Nacional de Águas - ANA elaboramos um programa de capacitação, relacionado a Gestão de Recursos Hídricos em âmbito estadual, para ser realizado de modo continuado e organizado.

#### Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

3

Há uma adequada articulação do poder público com os setores usuários e transversais, não restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de açudes);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ocorrem sistematicamente, de acordo com as necessidades, articulações com o poder público e setores usuários e transversal, não só restrita as atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mas por iniciativa da demanda de determinada instituição, como por exemplo a Sedam, em parceria com a Secretaria Pública da União - SPU articulou um processo de fiscalização, envolvendo instituições públicas na esfera federal, estadual e municipal para solucionar um problema específico de fiscalização no rio Madeira, cujo espelho de água estavam sendo utilizados indevidamente pelos garimpeiros de ouro, em trechos situados em unidades de conservação e a jusante do eixo da barragem da hidrelétrica de Santo Antônio. No mesmo sentido o Ministério Público Estadual articulou de forma voluntária, a participação de técnicos das instituições públicas federais, estadual e municipal na execução de um programa de ressocialização dos infratores do meio ambiente e de recursos hídricos e o Sipam vem articulando a participação de instituições públicas federal, estadual e municipal, afins aos recursos hídricos, em torno das demandas técnicas das cheias do rio Madeira.

#### Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

1

Não há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (água superficiais e subterrâneas).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Ainda não se tem um conhecimento adequado das demandas e disponibilidades hídricas sob o domínio estadual das águas superficiais e subterrâneas. Estas informações estão previstas para serem obtidas através da elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos, que se encontra em fase de licitação na Superintendência de Licitação do estado de Rondônia.

#### Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

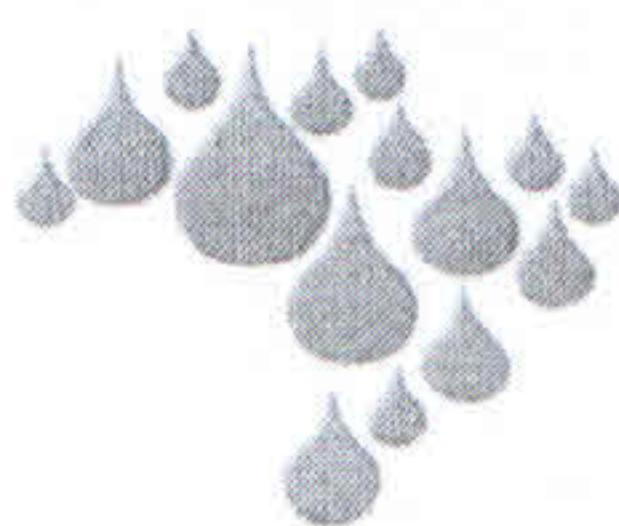
Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Há uma divisão hidrográfica elaborada delimitando o Estado de Rondônia em 7 bacias e 42 sub-bacias hidrográficas. As delimitações das sub-bacias foram traçadas com base na altimetria e hidrografia das Bases Topográficas do DSG e IBGE, Escala 1:100000. Os dados obtidos foram digitalizados através do Sistema de Informações Geográfica - SGI - INPE e, posteriormente exportados para o SPRING - INPE, o qual foi utilizado para calcular as dimensões (área, perímetro e comprimento dos divisores de águas), das sub-bacias. A referida divisão hidrográfica é reconhecida no Decreto Estadual 10.114 de 20 de setembro de 2002, que regulamentou a Lei Complementar nº 255, de 25 de janeiro de 2002, que "Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento e o Fundo de Recursos Hídricos do Estado de Rondônia.

**Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional**

Autoavaliação:

2

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, mas ainda há necessidade de criar e/ou aprimorar os instrumentos e condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

**Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

Sim, Para a Gestão dos Recursos Hídricos existe um planejamento estratégico, elaborado com a participação e aprovação do Conselho Estadual de Recuros Hídricos - CRH/RO, porém, ainda há necessidade de aprimorar os instrumentos e condições para a sua efetiva implementação, principalmente no que concerne a agendas propositivas com os setores usuários e transversais.

**Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos**

Autoavaliação:

2

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, mas existem alguns estudos que permitem algum nível de planejamento em âmbito estadual.

**Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

Não existe Plano Estadual de Recursos Hídricos, o mesmo está em fase de licitação na Superintendencia de Licitação do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, mas para tomada de decisões são consultados regularmente: o Plano Estratégico de Recursos Hídricos da Margem Direita do Rio Amazonas, cujo estudo abrange todo o territorio Estadual de Rondônia e o Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO.

**Variável 2.5. Planos de Bacias**

Autoavaliação:

1

Não existem planos de bacias aprovados por comitês estaduais.

**Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

Quanto a elaboração dos Planos de Bacias Hidrográficas, ainda não existem planos, porém em duas (2) bacias de rios estaduais, abrangidos pelos Comitês de Bacia dos Rios Branco e Colorado e Bacia do rio Jamari, foram realizados estudos, em trechos das respectivas bacias, para a instalação e operação de empreendimentos hidroelétricos, os estudos estão disponíveis e possíveis de serem formatados em Planos de Bacias, necessitando, no entanto de uma articulação e discussão com os respectivos Comitês de Bacia os comitês de bacia hidrográfica, que ainda se encontram em fase de instalação.

**Variável 2.6. Enquadramento**

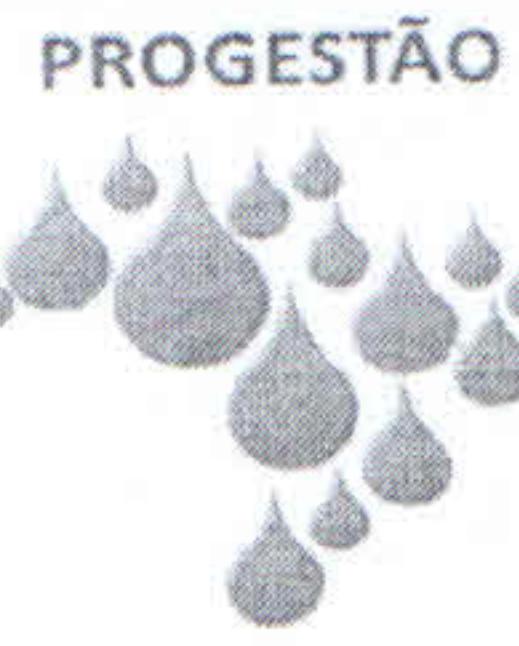
Autoavaliação:

1

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, nem estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

**Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:**

Para a obtenção de dados de qualidade de água, que justifique, o enquadramento a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM assinou com a Agencia Nacional de Águas - ANA um Acordo de Cooperação Técnica para implantação no Estado, o Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Água – PNQA, o qual tem como objetivo a implantação e manutenção de uma rede de monitoramento de qualidade de água, no qual a SEDAM, se propõe inicialmente avaliar semestralmente a qualidade da água de 31 (trinta e uma) estações. Inicialmente as amostras de água serão analisados em tres laboratórios situados em regiões estratégicas: 1) Porto Velho, o Laboratório de Análise Ambiental da SEDAM; 2) Guajara-mirim o Laboratório Central da Secretaria de Saúde e; 3) Rolim de Moura o Laboratório do Campus da UNIR, tendo em vista as distâncias que separam os pontos de coleta, dos laboratórios de análise.



## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

#### Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

1

Não existem estudos especiais voltados ao sistema estadual (estudos acerca de temas e aspectos específicos de interesse para a gestão em nível estadual, adicionais ou complementares àqueles desenvolvidos no âmbito do Plano de Recursos Hídricos).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, o estudo especial sobre recursos hídricos está relacionado com a malha hidrográfica elaborada na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Econômico e Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Esse estudo é atualizado, de acordo com as necessidades das ações de recursos hídricos que são desencadeadas. No contexto dessa malha hidrográfica ocorre a inserção de uma série de estações hidrometeorológicas que disponibilizam dados de: vazão; nível; pluviometria e; qualidade de água, mantidas pela ANA/CPRM, sendo que a partir do ano de 2013, as estações instaladas para o monitoramento dos eventos hidrometeorológicos críticos, passaram, também a serem mantidas pela SEDAM, através de um acordo de cooperação técnica com a ANA, cujos dados obtidos nestas estações são analisados e utilizados para subsidiar as defesas civil estadual e municipal, nas tomada de decisão, quanto a segurança da população exposta a esses eventos.

#### Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

1

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em âmbito estadual, o sistema e/ou modelos de suporte à decisão que adotamos para atender as necessidades prementes a Gestão de Recursos Hídricos Estadual é o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, porém ocorre a necessidade do funcionamento de um Sistema de Suporte à Decisão a Emissão de Outorga, no entanto, tal demanda depende da atuação de técnicos especialistas em hidrologia, atualmente ausentes no quadro da SEDAM. Para suprir esta trâmite entre a SEDAM e o Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM, um Acordo de Cooperação Técnica que tem o objetivo de criar e operacionalizar na SEDAM o referido Sistema de Suporte à Decisão.

#### Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

2

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato matricial da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, a SEDAM mantém uma área específica para o processamento de dados georeferenciado, que realiza análise do contexto geográfico, também para a gestão dos recursos hídricos, para tanto foi elaborado, o mapa das bacias e sub bacias hidrográficas do Estado de Rondônia (2000). Dispomos de uma base digital da malha hidrográfica, em formato matricial da cartografia sistemática, na escala 1:250.000, inserido no contexto do Zoneamento Sócio Ecológico de Rondônia - ZEE/RO. Neste contexto é assinado entre a SEDAM e o Exército Brasileiro um Acordo de Cooperação Técnica que propõe a realização de levantamento de pontos geodésicos para checar e realizar a ortorectificação das imagens que serão usadas como ancoras para a extração das feições de rios e igarapés, as quais serão extraídas por meio da visualização via tela, utilizando as imagens SPOT (2,5) e RapidEye com resolução espacial de 5,0 metros. Editoração da Base Cartográfica Contínua e das 111 Folhas Planimétricas do Estado de Rondônia na escala 1:100.000 e Validação da mesma na escala 1:100.000.

#### Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

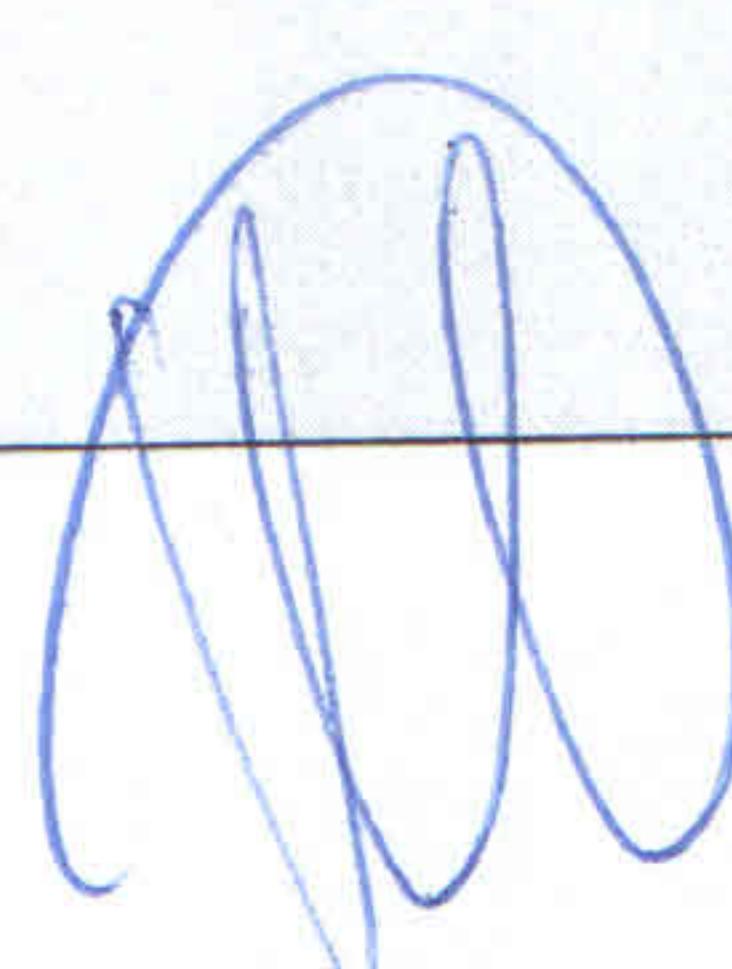
Autoavaliação:

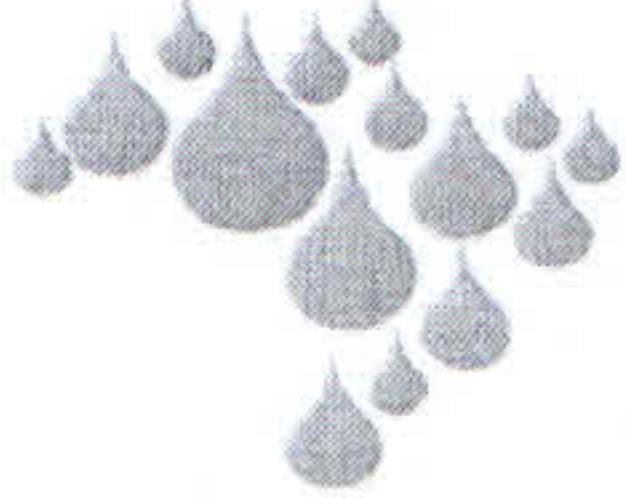
2

Existe cadastro de usuários (< 20% do universo de usuários cadastrados), mas não existe cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, em função do Progestão, a SEDAM reafirma a continuidade de adoção do CNARH para Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos, o qual vem sendo utilizado pelo Estado de Rondônia, desde o ano de 2006. Ainda não temos um Cadastro específico para as infra-estruturas hídricas.



**Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico**

Autoavaliação:

3

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, mas a cobertura é inferior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No ano de 2013, um Acordo de Cooperação Técnica assinado entre a SEDAM e a ANA possibilitou a instalação de 10 PCDs, para fins de monitoramento hidrometeorológico, a saber: 1) Estação 15430000 - Jamari; 2) Estação nº 15552600 - Fazenda Flor do Campo; 3) Estação 15250000 - Guajará-mirim; 4) Estação 155665000 - Jaru; 5) Estação 15564000 - Jaruarú; 6) Estação 15560000 - Ji-Paraná; 7) Estação 15325000 - Morada Nova a jusante; 8) Estação 15400000 - Porto Velho; 9) Estação 15210000 - Príncipe da Beira; 10) Estação 1559000 - Sítio Bela Vista. No ano de 2014, em virtude das inundações que ocorreram no Estado de Rondônia estabelecemos um planejamento para a ampliação da rede nos rios que drenam, os municípios de: Cabixi, Costa Marques, Rolim de Moura, Cacoal, Machadinho e Candeias do Jamari.

**Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água**

Autoavaliação:

1

Não existe rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendências, mas somente redes específicas operadas pelos setores usuários e empreendimentos licenciados (saneamento, indústria, energia e outros);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, inexiste rede de qualidade de água, em âmbito estadual. No ano de 2013 através de acordo de Cooperação Técnica entre a SEDAM e a ANA foi criado no Estado de Rondônia um grupo de trabalho envolvendo as instituições parceiras e afins ao monitoramento da qualidade da água. A partir da orientação de técnicos da ANA, elaboramos um Projeto Técnico e confirmamos o total de trinta e um (31) pontos de monitoramento da qualidade da água. Para realização das análises dessas amostras de água identificamos a necessidade de funcionamento de 3 (três) laboratórios, a saber: SEDAM em Porto Velho; UNIR em Rolim de Moura e SESAU/LACEN em Guajará-mirim.

**Variável 3.5. Sistema de Informações**

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações organizadas sobre os recursos hídricos estaduais, são as que se encontram organizadas no CNARH. Esse banco de dados é utilizado pela SEDAM, desde o ano de 2006, porém nem todos os usuários para os quais, a SEDAM emitiu a outorga de uso dos recursos hídricos, se encontram cadastradas. Os usuários de usos insignificantes e que independem de outorga, mas que exercem, por exemplo, a atividade de aquicultura, ainda estão sendo cadastrados.

**Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação**

Autoavaliação:

1

Não existe qualquer ação financiada e/ou promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não existe qualquer ação promovida no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltada a pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico.

**Variável 4.1. Outorga de direito de uso**

Autoavaliação:

3

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados até 15% do universo de usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Até o ano de 2014 foram emitidas pela SEDAM, novecentos e oitenta (980) outorgas de direito de recursos hídricos para captação de água e emissão de efluentes. Estima-se que um universo de 15% dos usuários de recursos hídricos do Estado de Rondônia tem o uso da água outorgados.

**Variável 4.2. Fiscalização**

Autoavaliação:

2

Há fiscalização dos usuários outorgados, mas a mesma decorre basicamente do processo de licenciamento ambiental ou de outras ações próprias do setor ambiental;

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os usuários são fiscalizados, mas de acordo com a demanda, ou seja, do recebimento de denúncias pela sociedade, efetuadas diretamente na SEDAM ou através dos Ministérios Públicos Estadual e Federal. A estrutura que a SEDAM apresenta para a execução dessa ação é um Laboratório de análise de Água, instalado em Porto Velho, que efetua análise dos parâmetros: Condutividade Elétrica; Temperatura da Água e do Ar; Turbidez; Oxigênio dissolvido; pH; Sólidos totais dissolvidos, Sólidos em suspensão; Alcalinidade Total; Cloreto Total (água salobras e salinas); Demanda Bioquímica de Oxigênio; Demanda Química de Oxigênio; Coliformes Termotolerantes e; Nitrogênio (Nitrato, Nitrogênio Ammoniacal, Nitrogênio total). A nível de campo falta equipamentos de medição, in loco de qualidade e quantidade de água.

**Variável 4.3. Cobrança**

Autoavaliação:

1

Não há qualquer tipo cobrança – nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água – e não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, não há qualquer tipo de cobrança, nem por serviços de água bruta, nem pelo uso da água - e também não há qualquer estudo ou regulamento sobre o tema em âmbito estadual.

**Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão**

Autoavaliação:

1

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada e depende integralmente do Tesouro do estado.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O sistema estadual de recursos hídricos não arrecada nada, mas não depende integralmente do tesouro do estado, executa a gestão com recursos de convênio do governo federal, para elaboração do plano estadual de recursos hídricos (FNMA/MMA/SRHU), e o cumprimento de metas de gestão através do Progestão (ANA). Em função desses recursos, através de metas estabelecidas pelo Progestão, estudos estão sendo realizados para estabelecer o funcionamento do fundo estadual de recursos hídricos e o estabelecimento de cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas e emolumentos de outorga.





## Formulário de Autoavaliação

### Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual



### Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2014

#### Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

1

Toda a gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação) é exercida por outras áreas da Administração Pública, não existindo qualquer participação ou influência da área de recursos hídricos nessa gestão.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A SEDAM não participa diretamente das obras de infra-estrutura hídrica, apenas na emissão de outorgas de direito de uso dos recursos hídricos e licenciamento ambiental para a atividade de infra-estrutura hídrica. Atualmente no Estado de Rondônia, através da SEPOG - Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão estão sendo utilizados recursos da ordem de R\$ 15.000.000,00: Recursos do Programa Água Para Todos do Ministério da Integração Nacional, como parte das ações previstas do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), tendo a finalidade de universalizar o acesso ao uso da água pelas populações carentes.

#### Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo contudo maior necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No estado de Rondônia há infraestrutura, procedimentos e articulação do poder público com os setores usuários e transversais, para a execução de ações de controle e mitigação dos efeitos dos eventos hidrológicos extremos. A infraestrutura mantida pela SEDAM são uma rede de 10 (dez) estações meteorológicas, que permitem a emissão de dados hidrometeorológicos de 15 em 15 minutos (acordo de cooperação técnica entre ANA e SEDAM). Os dados obtidos são analisados na sala de situação, por dois (2) Meteorologistas e 1 Geógrafo, Especialista em Geoprocessamento, que emitem boletins diários sobre os eventos. A SEDAM mantém também mais onze (11) estações que emitem diariamente, dados exclusivamente meteorológicos, os quais são analisados e emitidos boletins mensais.

#### Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

3

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado, mas o mesmo ainda não está operacional.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através da Lei Complementar 255/2002, foi criado o Fundo Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia – FRH/RO, para suporte financeiro de investimentos nas bacias ou sub-bacias e custeio das Agências de Bacia Hidrográfica e dos Comitês de Bacia Hidrográfica (Art. 33). Regulamentado pelo Decreto Estadual 10.114/2002 (Art. 58; Art. 59; Art. 60; Art. 61; Art. 62; Art. 63; Art. 64 e; Art. 65), que estabelece diretrizes para o seu funcionamento. Nesse sentido, a partir do ano de 2014 foi estabelecido pelo CRH/RO, a formação de uma Comissão para identificação das fontes de recursos que possibilitem o funcionamento do fundo de recursos hídricos.

#### Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

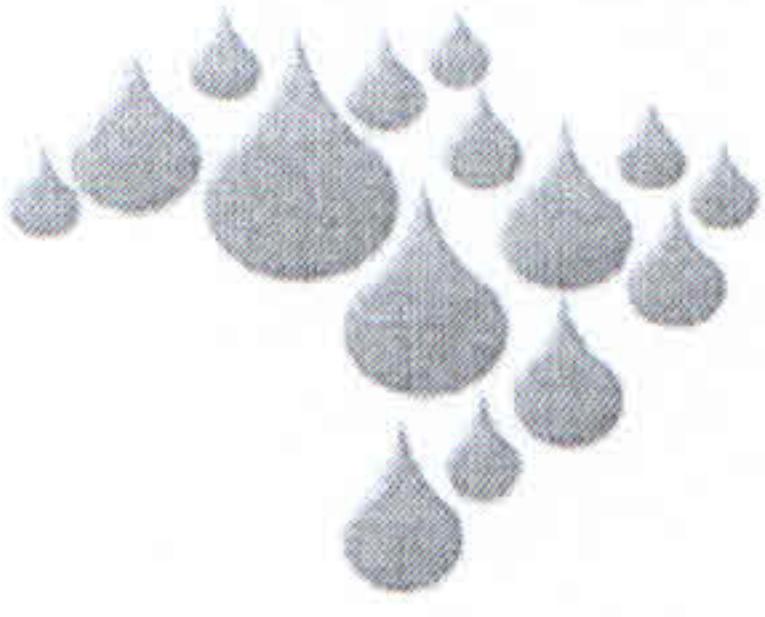
1

Não existe qualquer tipo de programa ou projeto indutor para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No Estado de Rondônia, ainda não existe um programa indutor para a gestão dos recursos hídricos, mas o Decreto Estadual 10.114/2002, que regulamenta a Lei 255/2002, estabelece fontes de recursos para o desenvolvimento de projetos indutores na Gestão dos Recursos Hídricos, através do FERH/RO, a saber: I - sua cota na cobrança pelo uso dos recursos hídricos; II - contribuições e transferências públicas ou privadas; III - o produto das multas instituídas pela Lei 255/2002; IV - os rendimentos financeiros das aplicações dos seus recursos; V - empréstimos ou financiamentos; e VI - outras receitas ou doações que lhe sejam destinadas (Art. 60). Estabelece que os recursos do FRH/RO poderão ser aplicados mediante convênios, acordos ou ajustes a serem celebrados com entidades da Administração Direta, Indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, desde que sem fins lucrativos.(Art. 61, § 4º)

100



## Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	3
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	3
1.3) Gestão de Processos	3
1.4) Arcabouço Legal	3
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	2
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	3
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	3

**META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	1
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	2
2.5) Planos de Bacias	1
2.6) Enquadramento	1
2.7) Estudos Especiais de Gestão	1
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1

**META II.3 – Variáveis de Planejamento**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	2
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	2
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	1
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	1

**META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte**

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	3
4.2) Fiscalização	2
4.3) Cobrança	1
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	1
4.5) Infraestrutura Hídrica	1
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3
4.8) Programas Indutores	1

**META II.5 – Variáveis Operacionais**

Vilson de Salles Machado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental de Rondônia - SEDAM

Vilson de Salles Machado

Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Rondônia - CRH/RO